



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG ✕	Fl. 44
-------------	-----------

SUBSTITUTIVO-EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 648/26 Nº 2

Altera a classificação viária e a classificação quanto à permissividade de usos dos locais que menciona.

Art. 1º – Fica alterada a classificação quanto à permissividade de usos dos seguintes locais:

I – da Rua Patagônia, no trecho entre a Rua Groenlândia e a Praça Alasca, localizada no Bairro Sion, de via preferencialmente residencial – VR – para via de caráter misto – VM;

II – da Avenida Detetive Eduardo Fernandes, no trecho entre a Rodovia Camilo Teixeira da Costa e a Rua Quarenta e Seis, localizada no Bairro Novo Aarão Reis, de VR para via preferencialmente não residencial – VNR;

III – da Avenida Senador José Augusto, em toda a sua extensão, localizada no Bairro Buritis, de VR para VM;

IV – da Rua São Luiz, no trecho entre a Rua Alegrete e a Rua Paissandu, localizada no Bairro Sagrada Família, de VR para VM;

V – da Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre as Ruas São João da Lagoa e Montese, localizada no Bairro Santa Branca, de VR para VM;

VI – da Rua David Alves do Vale, no trecho compreendido entre a Av. Sebastião de Brito e a Rua Sebastião Possada Bravo, localizada no Bairro Santa Rosa, Regional Pampulha, de VR para VM;

VII – da Rua Professor Nelson Sena, no trecho entre a Rua General Aranha e a Rua Professor Jerson Martins, localizada no Bairro Aeroporto, de VR para VM;

VIII – da Rua das Canárias, no trecho entre a Rua do Mel e a Avenida Ministro Guilhermino de Oliveira, localizada no Bairro Santa Amélia, de Via com Permissividade Específica Pampulha I – PEP-I – para Via com Permissividade Específica Pampulha III – PEP-III;

IX – da Avenida Presidente Eurico Dutra, em toda sua extensão, localizada no Bairro Belvedere, de Via com Permissividade Específica Belvedere I – PEB-I – para Via com Permissividade Específica Belvedere II – PEB-II.

Art. 2º – Fica alterada de via de ligação regional para via coletora a classificação viária da Rua Adriano Chaves e Matos, no trecho compreendido entre o início da via, em frente

PROTOCOLIZADO CONFORME PORTARIA Nº 21.902 / 2024 Data: 07/05/2026 Hora: 11:09
--

Sil 3202



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ao empreendimento Espaço 356, e a Rua Jorge Batista Filho, localizada no Bairro Olhos D'Água, Regional Oeste.

Art. 3º – Os mapas constantes nos Anexos V e VI da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, serão atualizados no Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte, em razão das alterações de que trata esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2026.

**BRUNO
MIRANDA**
VEREADOR - PDT MG

Assinado de forma
digital por BRUNO
MARTUCHELE DE
SALES:03719403629
Dados: 2026.05.07
11:05:03 -03'00'

Vereador Bruno Miranda – PDT

Líder de Governo

